



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECRETO Nº 590/22 DE 03 de novembro DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º Decreto nº 399/2020 de 01 de julho de 2020, o artigo 1º do Decreto 477/2021 de 17 de março de 2021, bem como do artigo 1º do Decreto nº 551/2022 de 18 de março de 2022, que trata da nomeação da Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tapiratiba – TAPIRATIBA-PREV, para o quadriênio 2020/2024.”

Ramon Jesus Vieira, Prefeito de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 003/2014, de 26 de agosto de 2014, que dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência do Município de Tapiratiba – SP e PORTARIA Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, bem como a Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor em substituição à servidor que teve exoneração a pedido, para compor a Diretoria Executiva do TAPIRATIBA PREV.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os Artigo 1º Decreto nº 399/2020 de 01 de julho de 2020, o artigo 1º do Decreto 477/2021 de 17 de março de 2021, **bem como o artigo 1º do Decreto nº 551/2022 de 18 de março de 2022**, que passará a vigor com o seguinte texto.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, conforme elencados abaixo:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, conforme elencados abaixo:

Diretoria Executiva:

Diretor Presidente: NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA, RG nº X.XX0.049-X, e CPF nº XXX.406.088/65.

Diretor Financeiro: LEANDRO LUIS SILVA, RG nº XX.X60.902-8, e CPF nº XXX.349808-54.

Diretor (a) Previdenciário (a): MARCIA APARECIDA MESSIAS RG DE N' XX.X18.240-6 - SSP/SP e do CPF DE N' XXX.352.178-84.

Conselho Administrativo:

ANDRÉ LUIS RIQUENA – RG de N" XX.X55.360-I - SSP/SP e CPF DE N' XXX.685.088-40

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA – RG de N' XX.172.145-X - SSP/SP E DO CPF DE N" XXX.076.308-57

ANA LUIZA PRADO – RG de N' XX.X85.383-X SSP/SP e do CPF de N' XXX.846.348-60;

TIBAGI PAGÉ DA SILVEIRA – RG de N" XX.X28.55-0 e do CPF DE N' XXX.381.268-08,

AGNALDO DOS REIS GODOY - RG de N" XX.X18.236-4 -SSP/SP e do CPF de N" XXX.983.708-

35

Conselho Fiscal:



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

MIRIAN DE CÁSSIA BISSOLI DE SOUZA, RG nº XX.X22.157-X, e CPF nº XXX.422.468-93;
LUSSANE CRISTINA BARBOSA DE SOUZA, RG MG XX.X97-122, e CPF nº XXX.704.016-08.
ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº XX.X70.953-1 e CPF nº XXX.718.618-07;

Suplente:

IGOR DA SILVA FERREIRA, RG nº XX.X86.158-6 e CPF nº XXX.225.508-75

Art. 2º Continuam em vigor as demais disposições.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 03 de novembro de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.